**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.575/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares em caráter emergencial, para uso nos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **24/04/2019**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **24/04/2019**, a partir das **9:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 24/04/2019, As 9:15 horas;**

O valor máximo total da presente licitação é **de R$ 136.050,40** (Cento e trinta e seis mil, cinquenta reais e quarenta centavos).

**ENDEREÇOS:**

**PREGOEIRO:** Dirlei Clóvis Schulz
Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08 às 12 e das 13 as 17 horas.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
**Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br**

**ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I- Termo de Referencia;
b) Anexo II - Das exigências da proposta comercial
c) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
d) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Complementar 123/06;
e) Modelo III - Declaração de independência de proposta
f) Modelo IV - Declaração de idoneidade

**PREÂMBULO**

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da

proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

## 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
V - A elaboração de ata;
VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que

transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que

se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A intenção da interposição de recurso deverá ser feita via Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. A falta de manifestação no prazo constante no item 8.2 importará na preclusão do direito de recurso.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada e motivada à intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.[1]

11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993,

[1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho**.**

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida**;
b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual**.
c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

| item | quant. | unid. | especificações | vlr. Unit. | vlr. Máx. lote |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | | | | | |
| **1** | 15.000 | unid | **Agulha Descartável 13x4,5** Agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,45mm e comprimento de 13mm, bísel trifacetado, canhão de cor castanho e protetor de plástico. Com dispositivo de segurança. Embalagem feita com papel grau cirúrgico, impermeável, reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com Código de Barras, Esterilizada a óxido de etileno, com Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Com registro no MS/ANVISA. Com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade de no mínimo três anos a partir do recebimento na Unidade requisitante. Obs.: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 0,11 | 3.450,00 |
| **2** | 10.000 | unid | **Agulha Descartável 25x7** Agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25 mm, bísel trifacetado, canhão de cor castanho e protetor de plástico. Com dispositivo de segurança. Embalagem feita com papel grau cirúrgica, impermeável, reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com Código de Barras, Esterilizada a óxido de etileno, com Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Com registro no MS/Anvisa. Com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade de no mínimo 3 anos a partir do recebimento na Unidade requisitante. OBS: A empresa vencedora deverá enviar um amostra do produto para análise antes da compra. | 0,18 | |
| **LOTE 02** | | | | | |
| **1** | 500 | unid | **Álcool gel antisséptico 70º 500ml** Desinfetante à base de álcool etílico a 70º, indicado para, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; com dados de identificação e procedência, com o nome do responsável técnico, | 4,14 | 2.070,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | o lote, data da fabricação e validade. **Registro no Ministério da Saúde.** | | |
| **LOTE 03** | | | | | |
| **1** | 1.200 | Frasco | **Bloqueador solar para pele FPS 30** proteção UVA + UVB, hipoalérgico, alta proteção contra queimaduras solares, com vitamina E, repelente de insetos (inclusive mosquito da Dengue), isento de PABA; ultra-resistente: produto resistente a água ou suor; não comodogênico, Oil Free, com registro na ANVISA. Data de validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega do produto; procedência, responsável técnico e identificação completa do fabricante e do produto. A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 12,01 | 14.412,00 |
| **LOTE 04** | | | | | |
| **1** | 150 | **Unid.** | **Colchão anti-escaras de espuma tipo caixa de ovo** com capa plástica atóxica, macia, inodora, com elástico, densidade 26, medidas colchão 188cm x 90cm x 6cm; medidas capa: 220cm x 140cm, uso descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto. | 52,03 | 7.804,50 |
| **LOTE 05** | | | | | |
| **1** | 1.000 | **Unid.** | **Coletor de urina em sistema fechado com bolsa coletora**, confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com graduação de 0 a 200 ml, com selagem segura, válvula anti-refluxo e filtro de ar. Sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa. Clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20m de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira de transporte. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Capacidade 2.000ml. A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 2,36 | 3.300,00 |
| **2** | 200 | **Unid.** | **Coletor de urina sistema aberto frasco** plástico transparente, com tubo de drenagem, conector cônico com protetor, escala de leitura de volumes de 100 em 100ml, com alça para fixação no leito, etiqueta de identificação do usuário, descartável, com capacidade de 1200 a 1500ml. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote. | 4,70 | |
| **LOTE 06** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 10.000 | **Unid.** | **Equipo macrogotas** c/ pinça rolete Equipo Macro Gotas, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e flexível, provido com injetor lateral e respiro. Esterilizado à oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico. Para este Lote os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Registro do Produto dentro do prazo de validade emitido pela ANVISA. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 0,85 | 8.500,00 |
| **LOTE 07** | | | | | |
| **1** | 1.000 | **Rolo** | **Esparadrapo microfibras 10cm x 4,5m** esparadrapo composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 5,32 | 6.900,00 |
| **2** | 400 | rolo | **Esparadrapo microfibras 5cm x 4,5m** esparadrapo composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 3,95 | |
| **LOTE 08** | | | | | |
| **1** | 480 | unid | **Fio catgut cromado 3,0 c/ ag. 3,0 embalagem individual** atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 60 a 80 cm, agulha circular com ponta cilíndrica 3/8 círculo comprimento 3,0 cm de comprimento. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 3,03 | 2.750,40 |
| **2** | 480 | unid | **Fio catgut cromado 4,0 c/ ag. 2,0 embalagem individual** atendendo farmacopéia brasileira 3ª edição, comprimento 40 a 50 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo comprimento 2,0 cm. Características: Fio estéril para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível, todos os proponentes devem apresentar certificado de boas práticas de fabricação, expedido pela ANVISA, responsável técnico, com data de validade mínima de 3 anos a partir da entrega do produto. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 2,7 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 09** | | | | | |
| **1** | 5.000 | Rolo | **Papel lençol descartável 50x70cm, rolo, cor branca** Lençol descartável em rolo, na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Dimensões do papel: comprimento: 50m; largura: 70 cm; Enrolado em cilindro (para suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou PVC. Embalado individualmente, devendo manter sua integridade até o momento do uso. Apresentar registro na ANVISA, responsável técnico, data de validade no mínimo 2 anos no momento da entrega. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 7,46 | 37.300,00 |
| **LOTE 10** | | | | | |
| **1** | 100 | rolo | **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem tubular medindo 5cm x 100m,** Descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resiste ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m2. Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto atende as exigências normativas da NBR série 14990, apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana do ano corrente (BFE maior que 97,00%) para garantir o processo pós-esterilização, emitido por laboratório credenciado por órgão competente do Ministério da Saúde. Apresentar registro na ANVISA, responsável técnico, data de validade no mínimo 2 anos no momento da entrega. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 18,08 | 20.675,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 200 | **Rolo** | **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem tubular medindo 15cm x 100m,** Descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resiste ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/m2. Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto atende as exigências normativas da NBR série 14990, apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana do ano corrente (BFE maior que 97,00%) para garantir o processo pós-esterilização, emitido por laboratório credenciado por órgão competente do Ministério da Saúde. Apresentar registro na ANVISA, responsável técnico, data de validade no mínimo 2 anos no momento da entrega. | 57,43 | |
| **3** | 100 | **Rolo** | **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem tubular medindo 20cm x 100m,** Descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, azul, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resiste ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m2. Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de | 73,81 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto atende as exigências normativas da NBR série 14990, apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana do ano corrente (BFE maior que 97,00%) para garantir o processo pós-esterilização, emitido por laboratório credenciado por órgão competente do Ministério da Saúde. Apresentar registro na ANVISA, responsável técnico, data de validade no mínimo 2 anos no momento da entrega. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | | |
| **LOTE 11** | | | | | |
| **1** | 100 | unid | **Sonda nasoenteral com mandril nº 10** material silicone, comprimento cerca 100 cm, conector em y com tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, estéril, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura de forma asséptica, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 9,09 | 28.888,50 |
| **2** | 1.000 | unid | **Sonda nasoenteral com mandril nº 12** material silicone, comprimento de 105 cm a 110cm, conector em y com tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicionais radiopaca, estéril, descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura de forma asséptica, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 8,44 | |
| **3** | 20 | unid | **Sonda (tubo) endotraqueal com balão nº 4.5** Especificação: Tubo endotraqueal, traqueotubo Nº. 4,5 - Tubo de material plástico, fabricado em polipropileno, estéril, atóxico, com curvatura anatômica, transparente, com paredes finas e lisas, utilizado para entubação orotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com balonete (balão) de alto volume e baixa pressão, válvula ABS com mola inoxidável. Data de fabricação, prazo de validade de no | 6,06 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | mínimo 3 anos no momento da entrega e tipo de esterilização, com cadastro/registro ANVISA/MS. | | |
| **4** | 60 | unid | **Sonda (tubo) endotraqueal com balão nº 7.5** Especificação: Tubo endotraqueal, traqueotubo Nº. 7,5 - Tubo de material plástico, fabricado em polipropileno, estéril, atóxico, com curvatura anatômica, transparente, com paredes finas e lisas, utilizado para entubação orotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com balonete (balão) de alto volume e baixa pressão, válvula ABS com mola inoxidável. Data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 anos no momento da entrega e tipo de esterilização, com cadastro/registro ANVISA/MS. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 4,13 | |
| **5** | 400 | unid | **Sonda (tubo) endotraqueal com balão nº 8.0** Especificação: Tubo endotraqueal, traqueotubo Nº. 8,0 - Tubo de material plástico, fabricado em polipropileno, estéril, atóxico, com curvatura anatômica, transparente, com paredes finas e lisas, utilizado para entubação orotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com balonete (balão) de alto volume e baixa pressão, válvula ABS com mola inoxidável. Data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 anos no momento da entrega e tipo de esterilização, com cadastro/registro ANVISA/MS. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 5,89 | |
| **6** | 100 | unid | **Sonda (tubo) endotraqueal com balão nº 8.5** Especificação: Tubo endotraqueal, traqueotubo Nº. 8,5 - Tubo de material plástico, fabricado em polipropileno, estéril, atóxico, com curvatura anatômica, transparente, com paredes finas e lisas, utilizado para entubação orotraqueal, com marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com balonete (balão) de alto volume e baixa pressão, válvula ABS com mola inoxidável. Data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 anos no momento da entrega e tipo de esterilização, com cadastro/registro ANVISA/MS. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 5,89 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **7** | 50 | unid | **Sonda Foley siliconizada 2 vias nº 12** Sonda de Foley, 02 vias nº12. Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, com balão de 20 a 50ml, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura de forma asséptica, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 2,57 | |
| **8** | 100 | unid | **Sonda Foley siliconizada 2 vias nº 16** Sonda de Foley, 02 vias nº16. Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, com balão de 20 a 50ml, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura de forma asséptica, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 2,65 | |
| **9** | 300 | unid | **Sonda nasogástrica longa nº 06** Descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, conector universal, embalagem plástica esterilizada por raio gama que permita abertura asséptica, individual, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 0,7 | |
| **10** | 50 | unid | **Sonda nasogástrica longa nº 08** Descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, conector universal, embalagem plástica esterilizada por raio gama que permita abertura asséptica, individual, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 1,4 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 1.200 | unid | **Sonda uretral nº 06** Descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, conector universal, embalagem plástica esterilizada por raio gama que permita abertura asséptica, individual, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 0,46 | |
| **12** | 25.000 | unid | **Sonda uretral nº 10** Descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, conector universal, embalagem plástica esterilizada por raio gama que permita abertura asséptica, individual, com data de validade de no mínimo 2 anos no momento da entrega, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Responsável técnico. Registro no Ministério da Saúde. OBS: A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do produto para análise antes da compra. | 0,6 | |

## 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Com o objetivo de manter o atendimento nos serviços ofertados pela SMSA, faz-se necessário a aquisição em caráter emergencial de insumos médico-hospitalares, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e demais serviços de saúde do município de Foz do Iguaçu, para um período de 4 (quatro) meses.

## 3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 136.050,40** (Cento e trinta e seis mil, cinquenta reais e quarenta centavos).

## 4. DO RECEBIMENTO E GARANTIA

4.1. O(s) materiais objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) em até 05 dias após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho.

4.2. Local da entrega no Almoxarifado da Saúde localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 3.287, Vila Paraguaia, CEP: 85.864-230 Foz do Iguaçu – PR - Telefone: (45) 33082002, em horário comercial.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, bem como todas as certidões negativas necessárias.

5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;

5.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 1001103010560209233903 0 | 1.495 | CEF C/C 624.027-8 -BLOCO DE CUSTEIO DO SUS |
| 1001103020560209333903 0 | 1.303 | FUNSAUDE/ RECURSOS PROPRIOS/ 15% S/ RECEITA IMPOSTOS |

5.4. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

5.5. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "*on-line*" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

5.6. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**ANEXO II**

**1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**

**1.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**1.2.** A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;

II- **Marca dos itens do lote**, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital.

V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

**1.3.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

**1.4.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**1.5.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

**2. DA HABILITAÇÃO**

**2.1.** São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I

VII - Declaração de independência de proposta - modelo III

VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV

IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

X - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II

XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (***última alteração ou a consolidação***) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

**I -** Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº. 6.360/76.

**II -** Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**III -** Certificado de Boas Práticas de Fabricação no que couber, no caso específico desta Licitação, caso julgue-se necessário, deverá ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação.

**3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)**

3.1. Os documentos deverão **chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital**, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

**4.3.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria**.**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.8, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**MODELO I**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.**
**NÃO EMPREGO DE MENORES**

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.....,portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2019.

_____
Nome e carimbo
do representante legal da empresa

**MODELO II**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06**

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do
Representante legal da empresa

**MODELO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA**

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato**/**Estatuto**] Social, por seu(s) D**iretores**/**procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2019 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

_____
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2019**, **Processo Administrativo n.º _____/2019,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2019.

---
Nome:
RG/CPF
Cargo: